



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Futebol

O Campeonato de Futebol do Servidor Municipal chega à final no próximo sábado, na Arena do Imbuí, com a partida entre os times da Casa Civil e Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) pela série A. Pela B, a Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult) enfrenta a Fundação Cidade-Mãe (FCM).

SMS



Salvador conta com mais nove ambulâncias para o Samu-192

Os novos veículos ajudarão na renovação da frota e ampliação do serviço de urgência

Mais nove ambulâncias estão sendo utilizadas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu-192) em Salvador. Os novos veículos foram entregues pelo ministro da Saúde, Alexandre Padilha, e reforçam a política de atendimento integrado à população. **PÁGINA 3**

HÁLICE FREITAS



ILUMINAÇÃO NATALINA

A iluminação especial de Natal já toma conta das ruas de Salvador. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp), a ação conta com mais de um milhão de microlâmpadas, instaladas em mais de 30 pontos da cidade, a exemplo do Campo Grande, Porto dos Mastro (Ribeira), Dique do Tororó e Avenida Sete de Setembro.

ESQUEMA ESPECIAL

Prefeitura dá apoio aos festejos de Santa Bárbara

Entre os serviços oferecidos estão limpeza, iluminação e organização do tráfego na área festa

A Prefeitura do Salvador preparou um esquema especial para apoiar a festa de Santa Bárbara, que ocorre hoje. Entre os serviços garantidos pelos órgãos municipais estão o reforço na iluminação, limpeza, instalação de banheiros químicos e organização do tráfego de veículos na região do Centro Histórico onde, a partir das

8 horas, acontece missa campal seguida de procissão.

Conforme a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp), cerca de 60 agentes do órgão estarão nas ruas para atender às solicitações da população. Além disso, foram instalados 800 metros de gambiarra em todo entorno do local onde ocorre o evento, uma

forma de reforçar a iluminação da área.

De acordo com os organizadores da festa, as celebrações terão início por volta das 5 horas com uma queima de fogos de artifício. Em seguida, acontece missa campal no Largo do Pelourinho e procissão pelo Centro Histórico. A distribuição de caruru, ponto marcante dos festejos, aconte

ce na Associação Cultural do Mercado de São Miguel, às 15 horas.

Responsável pela abertura do ciclo de festas religiosas e populares de Salvador, a festa de Santa Bárbara é reconhecida como patrimônio imaterial da Bahia desde 2008. A santa é padroeira do Corpo de Bombeiros e dos mercados. No sincretismo religioso, a associação é com Iansã.

GÊNERO E RAÇA

Cartilha resgata história e valores de mulheres afrodescendentes

Documento reúne fotos e textos sobre a trajetória de 23 personalidades femininas de Salvador

Resgatar a história, valores e a identidade da mulher negra e contribuir para a discussão de questões de gênero, raça e etnia, no currículo escolar da rede municipal de ensino. Estes são os objetivos da cartilha “Mulheres Negras - Uma História Bem Contada”, lançada na última sexta-feira, pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult), por meio do Fundo Municipal para Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes (Fiema).

O documento reúne fotos e textos sobre a trajetória de 23 mulheres negras, cuja participação e o compromisso social merecem destaque, pois fizeram e fazem história na cidade do Salvador, enfrentando o racismo e vencendo barreiras. “Essa cartilha fortalecerá o trabalho que já vem sendo realizado na rede municipal, com a Lei 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-brasileira”, explica Jussara Rosa, gestora do Fiema, ressaltando que todas as 425 escolas municipais receberão as cartilhas.

Segundo a coordenadora de Ensino e Apoio Pedagógico da Secult, professora Gilmária Cunha, a visibili-

Lançada na Secult, na semana passada, a cartilha será distribuída em todas as 425 escolas de rede municipal



dade da história de vida das mulheres retratadas na cartilha poderá contribuir para a elevação da autoestima das crianças. “Principalmente, das meninas na nossa rede, que poderão se identificar com estes grandes exemplos”, afirma.

“Eu acho que a nossa história serve para mostrar às mais jovens que sonhar, executar e realizar é possível”, completa a cantora Márcia Short, uma das 23 mulheres da cartilha. O documento foi montado a partir de um álbum feito em 2010,

que percorreu as escolas com fotografias de mulheres negras. Depois disso, foi realizada uma exposição itinerante, que passou pela Estação de Trem da Calçada e unidades de ensino, envolvendo as comunidades.

Prefeitura de Salvador



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

REFORÇO

Salvador ganha 9 novas ambulâncias para o Samu-192

Aumento da frota eleva o atendimento e a cobertura, substituindo veículos obsoletos

Mais nove ambulâncias já reforçam o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu-192) em Salvador. Os novos veículos foram entregues pelo ministro da Saúde, Alexandre Padilha, e ajudarão a ampliar o serviço de urgência na capital baiana, acelerando o atendimento e elevando os percentuais de cobertura.

Além da expansão no atendimento, as novas ambulâncias servirão renovar a frota, substituindo os veículos que, devido ao tempo de uso, quilometragem atingida e condições, devem ser retirados de circulação.

Atualmente, Salvador conta com 79 ambulâncias entre unidades de Suporte Avançado (UTIs móveis) e unidades de Suporte Básico. A frota também é formada por 24 motocicletas (motolâncias), duas lanchas

(ambulanchas) e 14 bases descentralizadas, que diminuem o tempo de resposta para o atendimento em toda capital. Com esse contingente, são realizados em média 400 atendimentos por dia e mais 150 a 200 acolhimentos em postos de saúde e hospitais.

INTEGRAÇÃO

A entrega das ambulâncias reforça a política de atendimento integrado à população, estratégia elaborada pelo Ministério da Saúde para melhorar os serviços oferecidos na rede pública. O Samu-192, nos casos de urgência, presta o primeiro atendimento ao paciente, que é encaminhado às Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), que funcionam 24h e solucionam casos como hipertensão arterial e febre alta, fraturas,

cortes, infarto e AVC, ou aos hospitais, em situações mais graves, ou em que é necessário um acompanhamento mais específico.

A assistência ao paciente é realizada também por meio da Estratégia Saúde da Família. Voltada à atenção básica, inclui ações de prevenção de doenças, diagnóstico e promoção da saúde. As equipes de Saúde da Família são a porta de entrada do cidadão na rede pública de saúde. A aposta é de integração do atendimento básico e de urgência e emergência, para reduzir as filas dos hospitais e tornar o Sistema Único de Saúde (SUS) mais eficiente.

FUNCIONAMENTO

Implantado em Salvador em 2005, o Samu-192 faz parte da Política Nacional de Urgências e Emer-

gências, de 2003, e ajuda a organizar o atendimento na rede pública. O socorro do Samu é realizado após chamada gratuita para o telefone 192. As ligações são atendidas por técnicos da Central de Regulação, que identificam a emergência e, imediatamente, transferem o telefonema para o médico regulador. Esse profissional faz o diagnóstico da situação e inicia o atendimento no mesmo instante.

Ao mesmo tempo, o médico regulador avalia o melhor procedimento a ser adotado, orientando a pessoa a procurar um posto de saúde ou hospital, ou designando uma ambulância para o atendimento do paciente. Com poder de autoridade sanitária, o médico regulador comunica a urgência ou emergência aos hospitais públicos e reserva leitos para que o atendimento tenha continuidade.

INSPEÇÃO

Operação Silere apreende 30 equipamentos sonoros na cidade

Fiscalização atuou em nove localidades, coibindo o desrespeito à Lei do Silêncio

SUCOM

A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) realizou, na sexta-feira e sábado passados, mais uma edição da Operação Silere. A ação, que teve apoio das polícias Civil e Militar, além da Guarda Municipal, resultou na emissão de 11 Termos de Apreensão de Bens (TABs), gerando o confisco de 30 equipamentos sonoros (cornetas, tuitas, módulos, entre outros), 11 autos de infração e seis notificações.

A equipe percorreu as localidades de Campinas de Pirajá, Castelo Branco, Cajazeiras V, Cajazeiras X, Bairro da Paz, Itapuã, Imbuí, Patamares e Boca do Rio. Na Rua Genebaldo Figueiredo, em Itapuã, os agentes da Gerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora (Gefip) multaram o responsável por um quiosque e apreenderam os equipamentos de som do local, que emitia 93 decibéis após as 22 horas.

Na Rótula da Feirinha, em Cajazeiras X, o condutor de um veículo foi autuado e teve os equipamentos apreendidos pelos profissionais do Setor de Apreensão e Demolição da Sucom



A operação tem como objetivo retirar das ruas aparelhos eletroacústicos que provocam poluição sonora

(SAD), por emitir ruídos de 107 decibéis. Ação semelhante ocorreu com o dono de um automóvel na Estrada do Mata-douro, em Cajazeiras V, cujo aparelho sonoro, que poluía o ambiente com 108 decibéis, foi confiscado. O volume esteve bem próximo do limite máximo per-

mitido para trios elétricos durante o Carnaval, que é de 110 decibéis.

A operação é fruto da parceria, firmada este ano entre a autarquia e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP-BA), e tem como objetivo retirar das ruas aparelhos

eletroacústicos, que promovem a poluição sonora e incomodam os cidadãos. Para denunciar a atuação de poluidores sonoros em Salvador, o cidadão deve ligar para o telefone 2201-6660. O atendimento funciona 24 horas.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	9
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	11
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	11
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	12
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	12
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	13
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	13
CONVÊNIOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	14
EDITAIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 23.552 de 03 de dezembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Educação - FME - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.449 de 09 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Educação - FME - relativamente aos Projetos e às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

JOÃO HENRIQUE

Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN

Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.552/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTES		
291010	12.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos -FME	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	660.000	500.000
291010	12.126.025.1028	Promoção da Inclusão Sócio-Digital nas Escolas Municipais	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	4.375.000	3.310.000
291010	12.366.025.1136	Construção das Unidades Escolares	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	1.610.000	1.600.000
291010	12.366.025.1136	Construção das Unidades Escolares	004-Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	960.000	
291010	12.366.044.1260	O Esporte na Rede Municipal de Educação	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		20.000
291010	12.361.029.1350	Formação Inicial e Continuada de Profissionais de Educação	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	30.000	44.000
291010	12.361.029.1350	Formação Inicial e Continuada de Profissionais de Educação	004-Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	25.000	
291010	12.361.029.2022	Manutenção das Escolas Municipais	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	8.000.000	12.516.000
291010	12.361.029.2022	Manutenção das Escolas Municipais	004-Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	50.000	2.050.000
291010	12.365.029.2029	Desenvolvimento da Educação Infantil	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	12.000.000	9.670.000
291010	12.361.029.2032	Ampliação e Recuperação das Unidades Escolares Municipais	004-Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	8.000.000	6.000.000
TOTAL DO ÓRGÃO				35.710.000	35.710.000

DECRETO Nº 23.553 de 03 de dezembro de 2012

efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.431 de 06 de novembro de 2012, Decreto nº 23.453 de 09 de novembro de 2012, Decreto nº 23.471 de 13 de novembro de 2012, Decreto nº 23.485 de 19 de novembro de 2012 e o Decreto nº 23.529 de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM - relativamente ao Projeto constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

JOÃO HENRIQUE

Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN

Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.553/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTES		
335702	15.126.001.1062	Modernização dos Sistemas de Controle da Gestão	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	449.800	397.800
TOTAL DO ÓRGÃO				449.800	397.800

DECRETO Nº 23.554 de 03 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.555/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
335702-SUCOM	15.122.045.2000	3.3.90.36	050	1.300	
	15.452.007.1063	3.3.90.30	050		1.300
SUB-TOTAL				1.300	1.300
TOTAL GERAL				1.300	1.300

DECRETO Nº 23.556 de 03 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.554/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.038.2001	3.3.90.37	000	251.000	
	01.031.038.2000	3.1.90.11	000		200.000
	01.031.038.2519	3.3.90.39	000		17.000
	01.031.038.2519	4.4.90.52	000		2.000
	01.031.038.2521	3.3.90.39	000		15.000
	01.031.039.2313	3.3.90.39	000		17.000
SUB-TOTAL				251.000	251.000
TOTAL GERAL				251.000	251.000

DECRETO Nº 23.555 de 03 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

ANEXO AO DECRETO Nº 23.556/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
327402-DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.47	000	4.000		
	22.122.045.2000	3.1.90.08	000		4.000	
SUB-TOTAL				4.000	4.000	
800004-EGM-SEPLAG	10.302.045.2535	3.3.90.39	000	830.000		
	04.122.045.2504	3.3.90.37	000		830.000	
SUB-TOTAL				830.000	830.000	
TOTAL GERAL				834.000	834.000	

DECRETO Nº 23.557 de 03 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163 de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.557/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.045.2000	3.3.90.46	002	10.000		
	10.122.045.2000	3.1.90.04	002		10.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
TOTAL GERAL				10.000	10.000	

DECRETO Nº 23.558 de 03 de dezembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.558/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
301110-FMS	10.122.045.2000	3.1.90.11	002	2.200.000		
	10.122.045.2000	3.1.91.13	002	340.000		
	10.122.045.2000	3.3.90.46	002	433.000		
	10.122.045.2000	3.1.90.04	002		2.200.000	
	10.122.045.2000	3.1.90.13	002		200.000	
	10.122.045.2000	3.1.90.16	002		140.000	
	10.122.045.2000	3.3.90.36	002		22.000	
	10.122.045.2000	3.3.90.49	002		411.000	
SUB-TOTAL				2.973.000	2.973.000	
335702-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.39	050	22.100		
	15.122.045.2001	3.3.30.92	050		1.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.14	050		3.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.30	050		3.500	
	15.122.045.2001	3.3.90.47	050		13.300	
	15.122.045.2001	3.3.90.92	050		800	
	15.122.045.2001	3.3.90.93	050		500	
SUB-TOTAL				22.100	22.100	
TOTAL GERAL				2.995.100	2.995.100	

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 03 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANNA BARBARA OLIVEIRA DE SEIERVI** para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Subchefia de Gabinete do Prefeito do Gabinete do Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JUCIENE REIS COSTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3217/2012-CC,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Governo do Estado da Bahia, sem ônus para a PMS, a servidora **JUCIENE REIS COSTA**, matrícula 850.151, lotada na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 124/2012

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/12/12 a 01/01/13, a servidora **MAIANA GALVÃO PINTO BONFIM**, matrícula 880.043, para responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor



de Controle e Compensação do Crédito Tributário da Coordenadoria Central de Arrecadação, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 125/2012

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOEL DE ARAÚJO SANTOS JÚNIOR**, matrícula 876.643, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 127/2012

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **MANOEL NASCIMENTO DA SILVA FILHO**, matrícula 24.455, Chefe de Setor B, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Manutenção Cadastral da Coordenadoria de Administração do Patrimônio, por motivo de aposentadoria da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 30 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 128 / 2012

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 de dezembro de 2012, a servidora **RAILDA GALEÃO GORDILHO SILVA**, matrícula 880.214, para exercer a Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Análise e Controle de Convênios da Coordenadoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município, dispensando-a da Função de Encarregada, Grau 61, da mesma Controladoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário em exercício, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- DECRETO DE
29/10/2012**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 13441/2012
Interessado: SILVANA FIGUEIREDO SOUZA
(Inscrição Municipal nº 662.846-0)

Processo nº: 53469/2012
Interessado: SANDRA REGINA LUTIGARDE PACHECO DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº 458.035-4)

Processo nº: 68673/2012
Interessado: ADJANE GOMES MAIA
(Inscrição Municipal nº 691.214-1)

Salvador, 30 de Novembro de 2012

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº
122/2010**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 73378/2012
Interessado: EDVALDO SOUSA FREIRE
(Inscrição Municipal nº 563.818-6)

Processo nº: 73375/2010
Interessado: MARCELO D DE JESUS DA SILVEIRA
(Inscrição Municipal nº 578.040-3)

Processo nº: 73372/2012
Interessado: MANOEL COUTINHO
(Inscrição Municipal nº 565.683-4)

Processo nº: 73369/2012
Interessado: EUDETE FERREIRA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 592.522-3)

Processo nº: 73122/2012
Interessado: MARCELO TEOTONIOM DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 614.211-7)

Processo nº: 72756/2012
Interessado: EBIAMEL REBOUÇAS PINHEIRO
(Inscrição Municipal nº 591.815-4)

Processo nº: 72726/2012
Interessado: GEANE BATISTA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 582.207-6)

Processo nº: 72718/2012
Interessado: ELIOENAI BASTOS DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 620.686-7)

Processo nº: 73070/2012
Interessado: DILTON SILVA CONCEIÇÃO
(Inscrição Municipal nº 614.195-1)

Processo nº: 72764/2012
Interessado: RITA DE CASSIA R DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 560.051-0)

Salvador, 03 de Dezembro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 21/02/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
PUBLICADO NO DOM Nº 5.743 DE 09/10/12
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

ONDE SE-LE:

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2735-2011- IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS MULTIEMPRES
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
ADVOGADO: MARCELO NEESER REIS E OUTRO

LEIA-SE:

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2735-2011- IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA

NOTIFICADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIENTRES
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 3 de dezembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 346/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2012**, a servidora **IVONE MILACH BASSI**, mat. nº. 976540, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Profº José Mariano, durante o impedimento legal da titular **JULIANA MARIA BRITO DE SANTANA** mat. 980743, por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de novembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 347/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2012**, a servidora **ROSEMARY BISPO DE ANDRADE** mat. nº 976929, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBGERENTE, grau 52, da Subgerência de Atenção à Saúde, do Centro de Saúde Mental Aristides Novis, em substituição do titular **CLERISTON ALVES COSTA**, mat. 980489, por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de novembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 351/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de **26/09/2012**, o servidor **ALBERTO LIMA SANTOS**, mat. nº. 981462, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Arquivo Médico-Estatístico, do Centro Terapêutico de Saúde Mental Dr. Álvaro Rubin de Pinho, durante o impedimento legal da titular **VERA LUCIA DE CARVALHO POMBO** mat. 977453, por motivo de Licença Médica, pelo período de 45 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de novembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 353/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2012**, a servidora **JACIRA SANTANA MENDES MAIA**, mat. nº. 17171, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Arquivo Médico-Estatístico, do Centro de Saúde Mental Aristides Novis, durante o impedimento legal da titular **JOSETE SILVA SANTANA** mat. 17542, por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de novembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 354/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2012**, a servidora **MARIA GORETE MAGALHAES RODRIGUES**, mat. nº. 976233, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Controle e Outras Zoonoses Urbanas, da Subgerência de Ações Básicas, do CCZ, durante o impedimento legal da titular **HELENA MARIA CARVALHO DE FARIAS** mat. 19754, por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 90 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de novembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA SRA. COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84)

PROCESSO DEFERIDO
LICENÇA PREMIO CONTAGEM EM DÔBRO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MESES
9250/2012	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	06

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 29 de novembro de 2012.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 21/2012, publicada no DOM de 30/11/2012, referente à Convocação de Suplente para substituir os Conselheiros Titulares por motivos de férias.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA DE FÁTIMA SANTOS	ANGELA GOMES DA PAZ SZCYMCSZYN

Gabinete da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 03 de dezembro de 2012.

AURISTELA LEAL
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84 LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
60836/2012	Paulo Roberto Teixeira Pimentel	2º
58522/2012	Valdinélia da Silva Souza Moreira	3º 4º 5º

Em, 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ AUGUSTO RIOS BASTOS
Gerente Administrativo Financeiro

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/12/2012, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS À REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	141744/12	45535/12	Antonio Roque	Lívia Kalid	631,29
2.	182249/12	12206/12	Antonio Vilas Boas	Lívia Kalid	400,00
3.	182248/12	12205/12	Antonio Vilas Boas	Lívia Kalid	1.200,00
4.	178039/11	64346/11	Aristides Bispo Dos Santos	Lívia Kalid	300,00
5.	176263/11	47332/11	Alan Patrício	Lívia Kalid	700,00
6.	179711/11	62168/11	Antonio Santos Silva	Lívia Kalid	63,13
7.	181821/12	19321/12	Adelaide Lima	Lívia Kalid	400,00
9.	176599/12	51576/12	Ana Claudia Vicente	Lívia Kalid	100,00
10.	181331/12	9493/12	Ângela Carvalho	Lívia Kalid	300,00
11.	167345/12	52039/12	Ana Claudia Dos Santos	Lívia Kalid	273,93
12.	159980/12	51631/12	Armazém.Comercio	Lívia Kalid	730,48
13.	182933/12	27853/12	Anita Souza Santos	Lívia Kalid	300,00
14.	165032/12	56719/12	Anderson Rocha Daltro	Lívia Kalid	1.073,19
15.	195802/12	50258/12	Anilton Ferreira	Lívia Kalid	400,00
16.	182506/12	27596/12	Apart Hotel Bonocô	Lívia Kalid	300,00
17.	178701/12	15448/12	André Luis Mota	Lívia Kalid	685,40
18.	180411/12	50764/12	Bom Dali Restaurante	Lívia Kalid	456,55
20.	198756/12	51888/12	Bompreço Bahia	Lívia Kalid	274,16
21.	179262/12	12225/12	Bárbara Sales	Lívia Kalid	300,00
22.	177628/11	45627/11	Braz Senna Guedes	Lívia Kalid	700,00
23.	149687/12	51637/12	Companhia Brasileira	Lívia Kalid	365,24
24.	182358/12	29115/12	Centro Comercial	Lívia Kalid	400,00
25.	167368/11	10411/11	Camarote Do Mosteiro	Lívia Kalid	631,29
26.	184733/12	45711/12	Cid Santos Deiro	Lívia Kalid	300,00
27.	182273/12	50773/12	Condomínio Edf. Lea	Lívia Kalid	300,00
28.	181980/12	26953/12	Celeste Maria Da Silva	Lívia Kalid	300,00
29.	182688/12	50826/12	Cond. Pedra Da Marca	Lívia Kalid	300,00
30.	182229/12	15037/12	Cimic Montadora	Lívia Kalid	800,00
31.	181852/12	13049/12	Dirivaldo Da Silva	Lívia Kalid	400,00
32.	179111/12	12366/12	Daniel André Baldacci	Lívia Kalid	685,40
33.	179169/12	11013/12	Daniel André Baldacci	Lívia Kalid	600,00
34.	179265/12	18933/12	Elenice Vale De Carvalho	Lívia Kalid	500,00
35.	159988/12	51566/12	Estação Dos Freios	Lívia Kalid	273,93
36.	156384/10	56632/10	Elane Campos	Lívia Kalid	400,00
37.	183330/12	13348/12	Elder Macedo	Lívia Kalid	631,29
38.	183007/12	13596/12	Edmilson Dos Anjos	Lívia Kalid	400,00
39.	184461/12	27184/12	Eliseu Costa	Lívia Kalid	150,00
40.	181686/12	17948/12	Escritório De Advocacia	Lívia Kalid	300,00
41.	182913/12	13051/12	Edf. Ana Maria	Lívia Kalid	300,00
42.	182983/12	41979/12	Gorila Even	Lívia Kalid	1.200,00
43.	165051/12	56713/12	Hamilton Oliveira	Lívia Kalid	1.507,20
44.	184533/12	29124/12	Helio Almeida	Lívia Kalid	600,00
45.	184729/12	44660/12	Iracy Da Cruz	Lívia Kalid	400,00
46.	198657/12	50370/12	Ipemed- Instituto	Lívia Kalid	1.917,51
47.	182021/12	18696/12	Ivan De Almeida	Lívia Kalid	400,00
48.	178710/12	48265/12	Igreja Assembléia	Lívia Kalid	400,00
49.	179704/11	51405/11	Jonatas De Jesus	Lívia Kalid	631,29
50.	184752/12	18216/12	Joil Pereira Souza	Lívia Kalid	400,00
51.	167948/11	46781/11	Jonatas De Jesus	Lívia Kalid	80,00
52.	176658/11	32263/11	Jocinaldo De Matos	Lívia Kalid	200,00
53.	184906/12	15876/12	Jadson Da Silva	Lívia Kalid	80,00
54.	178044/11	64485/11	Jorge Sande	Lívia Kalid	631,29
55.	184462/12	27871/12	Jorge Godinho	Lívia Kalid	600,00
56.	179276/12	27867/12	Jaime Dos Santos	Lívia Kalid	300,00
57.	165082/12	53148/12	Joselice De Jesus	Lívia Kalid	821,80
58.	184575/12	51607/12	Jucineide Silva	Lívia Kalid	631,29
59.	179779/12	56568/12	João Batista Santana	Lívia Kalid	500,00
60.	180075/12	27870/12	Joselito Novaes	Lívia Kalid	631,29
61.	184463/12	27873/12	Jose Godinho	Lívia Kalid	631,29
62.	155216/10	58301/10	J T Delicatessen Ltda	Lívia Kalid	730,48
63.	177974/12	44942/12	Jailma Da Silva	Lívia Kalid	300,00
64.	179790/12	49190/12	Jose Nelis De Jesus	Lívia Kalid	1.300,00
65.	180480/12	56574/12	Lesley Hanson	Lívia Kalid	500,00
66.	184754/12	29916/12	Lourivaldo Pereira	Lívia Kalid	315,64
67.	155622/10	57924/10	Lava Jato Do Wenderson	Lívia Kalid	400,00
68.	182242/12	11691/12	Maria De Lurdes	Lívia Kalid	200,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
69.	177160/12	13338/12	Manoel Bonfim	Lívia Kalid	500,00
70.	182243/12	11692/12	Maria De Lurdes	Lívia Kalid	200,00
71.	179552/11	52613/11	MRC Fonseca Tec	Lívia Kalid	725,97
72.	184904/12	15880/12	Maria Bernadete	Lívia Kalid	80,00
73.	179605/11	48250/11	Miriam Rodrigues	Lívia Kalid	70,00
74.	182958/12	19071/12	Marcos César Almeida	Lívia Kalid	300,00
75.	182957/12	19070/12	Marcos César Almeida	Lívia Kalid	700,00
76.	180481/12	56557/12	Marinalva Leandra	Lívia Kalid	300,00
77.	159969/12	51638/12	Mercantil Rodrigues	Lívia Kalid	400,00
78.	182362/12	29109/12	Marcio Pimentel	Lívia Kalid	200,00
79.	182452/12	15013/12	Maria Cristina Alves	Lívia Kalid	63,13
80.	184578/12	51598/12	Marieta Antonio	Lívia Kalid	150,00
81.	184574/12	51603/12	Marieta Antonia	Lívia Kalid	400,00
82.	176729/12	46829/12	Natima Maria T.	Lívia Kalid	400,00
83.	159624/11	12446/11	Noelma Nunes Romero	Lívia Kalid	631,29
84.	178739/12	49195/12	OAS Construtora	Lívia Kalid	4.565,56
85.	184726/12	44661/12	Paulo Avelino Cardim	Lívia Kalid	631,29
86.	181093/12	11705/12	Perivaldo Nogueira	Lívia Kalid	400,00
87.	181482/12	14403/12	Paulo Cezar Brito	Lívia Kalid	150,00
88.	158620/10	71045/10	Paulo Cezar Figueiredo	Lívia Kalid	500,00
89.	163818/11	19933/11	Paulo Sergio Dias	Lívia Kalid	9.131,12
90.	183135/12	45536/12	Reinaldo De Almeida	Lívia Kalid	631,29
91.	183134/12	45534/12	Reinaldo De Almeida	Lívia Kalid	200,00
92.	160344/12	49727/12	Renato Conceição	Lívia Kalid	821,80
93.	167313/12	52035/12	Renort Estacionamento	Lívia Kalid	36,52
94.	197552/12	51612/12	Rafael Pires	Lívia Kalid	400,00
95.	184905/12	15883/12	Reginaldo Araújo	Lívia Kalid	200,00
96.	163134/11	18965/11	Roque Dias Ferreira	Lívia Kalid	821,80
97.	159809/11	13163/11	Rafael Santiago	Lívia Kalid	100,00
98.	159810/11	13161/11	Rafael Santiago	Lívia Kalid	200,00
99.	198254/12	56688/12	Stillo Comercio	Lívia Kalid	565,86
100.	165055/12	27513/12	Sidnei Cristiano	Lívia Kalid	4.565,56
101.	180132/12	20117/12	Subway	Lívia Kalid	400,00
102.	160918/11	11554/11	Studio Conceito	Lívia Kalid	1.537,66
103.	133990/12	51012/12	Solar De Eventos	Lívia Kalid	685,40
104.	179031/12	18749/12	Silvio Roberto	Lívia Kalid	1.073,19
105.	159808/11	13189/11	Tiago Conceição	Lívia Kalid	400,00
106.	163974/12	16776/12	Tiago Jose Dos Santos	Lívia Kalid	4.565,56
107.	184657/12	50959/12	Tenilda Valverde	Lívia Kalid	400,00
108.	185469/12	29106/12	Vanilton Rodrigues	Lívia Kalid	400,00
109.	156088/12	15041/12	Valdir	Lívia Kalid	685,40
110.	159977/12	51625/12	Votorantim Cimentos	Lívia Kalid	619,08
112.	156945/11	47629/11	Vandilson Bernadinho	Lívia Kalid	631,29
113.	164560/12	12362/12	Wendel Santos	Lívia Kalid	4.565,56

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
114.	161956/12	56252/12	Almir Alves Da Silva	Lívia Kalid	9.131,12
115.	137070/07	58250/11	Antonio Moreira	Lívia Kalid	300,00
116.	177124/12	32947/12	Banco Do Brasil	Lívia Kalid	2.282,78
117.	178123/12	43184/12	Denilson Souza	Lívia Kalid	631,29
118.	178124/12	43187/12	Denilson Souza	Lívia Kalid	400,00
119.	185191/12	32209/12	Eduardo Athayde	Lívia Kalid	600,00
120.	166503/12	55208/12	Gilvanio Dias Dos Santos	Lívia Kalid	2.260,23
121.	155243/11	58157/11	Julianny Costa	Lívia Kalid	182,62
122.	148121/11	57098/11	Valter Santos	Lívia Kalid	200,00
123.	185080/12	40443/12	Valdir Dos Santos	Lívia Kalid	300,00
124.	185081/12	40442/12	Valdir Dos Santos	Lívia Kalid	136,96

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
125.	183799/12	56017/12	Banco Santander	Lívia Kalid
126.	177002/12	56090/12	Lenobetão Ltda	Lívia Kalid

RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
127.	181017/12	56562/12	Companhia De Eletricidade	Lívia Kalid	7.761,52
128.	185256/12	45872/12	HSBC Bank Brasil	Lívia Kalid	1.141,39

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
129.	150448/10	57598/12	Helenilza Valentino	Lívia Kalid
130.	176734/12	49446/12	Iracy Ferreira Da Cruz	Lívia Kalid
131.	180318/12	42499/12	Mateus Veiga	Lívia Kalid
132.	181235/12	57892/12	Tulipa Bahia Serviços	Lívia Kalid
133.	166562/12	58520/12	Valdir Costa De Santana	Lívia Kalid

AUTOS JULGADOS NULOS

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
134.	178940/12	19477/12	Churrascaria Carne Na Brasa	Lívia Kalid
135.	184207/12	14198/12	Neidson De Barros Mota	Lívia Kalid

Total de Processos julgados: 135

Salvador, 03 de Dezembro de 2012.

JONAS FERRAZ MAIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E

DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 026/2012

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
258/2006	Josemir de Jesus dos Santos	Banco Itauced Financiamentos S.A	Arquivamento
301/2006	Raimunda Nunes dos Santos	Cartão Ponte Magazine Adv. Eleilza Santos Souza	Arquivamento
360/2006	Luis Augusto dos Santos	Hipercard Banco Múltiplo S.A.	Arquivamento
364/2006	Tereza Cristina Peralva Mayan Casqueiro	Banco Fininvest S.A. Adv. Sarah Hial - OAB/SP 307.182	Arquivamento
367/2006	Maria Luiza Lima C.E. Cerqueira	Hipercard Banco Múltiplo S.A.	Arquivamento
368/2006	Maria Salomé Matos Santos	Hipercard Banco Múltiplo S.A.	Arquivamento
406/2006	Ana Cláudia Marques C. Brito	Banco Fininvest S.A. Adv. Carla Fernanda Nepomuceno Santos - OAB/Ba 19.508	Arquivamento
407/2006	Arthur Valente Façanha	Hipercard Banco Múltiplo S.A.	Arquivamento
410/2006	Rubinalva Veloso Conceição	Hipercard Banco Múltiplo S.A.	Arquivamento
583/2006	Elenilton Santos	Hipercard Banco Múltiplo S.A.	Arquivamento
586/2006	José Correia Souza	Banco do Brasil S.A. Adv. Patrícia Bizerra Oliveira-OAB/Ba 30064	Arquivamento
700/2006	Lívia Maria Freitas Rodrigues	Hipercard Banco Múltiplo S.A.	Arquivamento
701/2008	Simone Francisco Ribeiro Santos	Banco Ibi S.A - Banco Múltiplo Adv. Liana Monteiro de Brito - OAB/Ba 31107	Arquivamento
596/2005	Vera Lúcia Alves Prates	AACSP- Associação Assistencial e Cultural dos Servidores Públicos	Arquivamento

Salvador, 29 de novembro de 2012.

RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO
Coordenador

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E

DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 027/2012

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2996/2005	Terezinha de Santana	Banco Cruzeiro do Sul S.A. Adv. Karene Amann - OAB/SP 140.975	Arquivamento
3054/2005	Petroniia Ramos da Silva	Santa Casa da Misericórdia da Bahia	Arquivamento
609/2005	Maria de Fátima de Jesus	Telemar Norte Leste S.A. Adv. Leonardo José Rodrigues do E. Santo - OAB/Ba 17052	Arquivamento

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
3049/2005	Ivo Pessoa Neves	Telemar Norte Leste S.A. Adv. Jorge Igor Rangel S. Moreira - OAB/Ba 28629	Arquivamento
349/2005	Hailton Pimentel Leal	Caixa Econômica Federal Adv. Sebastião Barza - OAB/Ba 15165	Arquivamento
1162/2009	Maria Nilza Gonzaga da Conceição	Lojas Americanas S.A. Adv. Poliana Sousa Viríssimo Faria - OAB/Ba 35764	Arquivamento
411/2006	Hamilton Miranda Policarpo	Só Óptica - Óculos e Lentes de Contato	Arquivamento
379/2005	Sheyla Starteri S. Pimentel	Banco Panamericano S.A.	Arquivamento
417/2006	Ivani Gomes da Silva dos Santos	Telemar Norte Leste S.A.	Arquivamento
106/2008	Valdi Geraldo dos Santos	Banco Santander S.A. Adv. Verbena Mota Carneiro - OAB/Ba 14357	Arquivamento
737/2006	Edineuza Rosa B. dos Santos	Banco Citicard S.A. Adv. Luis Carlos Laurenço - OAB/Ba 16780	Improvemento

Salvador, 29 de novembro de 2012.

RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO
Coordenador

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº 246/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no **Processo nº. 365/2012**, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete do superintendente da Susprev, em 30 de novembro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA n.º 247/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

1º- Designar os servidores Francisco Novaes Oliveira - matrícula 90, Leandro Gonçalves de Santana - matrícula 417, Patrícia Alcantara dos Anjos - matrícula 542, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com base nos artigos 201 e 217 da Lei Complementar 01/91, para apurar o Processo Administrativo Disciplinar de nº 365/2012.

2º- Na ausência e impedimento dos titulares, assumirão, automaticamente, os suplentes na seguinte ordem: Avanildo dos Santos - matrícula 981, Yerma Castello Branco Soledade - matrícula 407 e Ivo Borges Morais Lessa - matrícula 141.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 30 de novembro de 2012

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA N.º 248/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30/11/2012, o servidor VITOR FERNANDES SOARES, matrícula 1181, da função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subgerência de Proteção Patrimonial da

Gerência de Operações da Guarda Municipal.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 30 de novembro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA N.º 249/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/12/2012, o servidor GILMAR SANTOS DE CASTRO, matrícula 92, SUPERVISOR, para responder cumulativamente pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, em substituição do titular JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS, matrícula 326, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 03 de dezembro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA N.º 250/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO

À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 12/11/2012, o servidor HENRIQUE FERREIRA BISPO DOS SANTOS, matrícula 1611, cargo Guarda Municipal, código 3003, lotado nesta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 03 de dezembro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO

FINANCEIRO DA SUSPREV

SALÁRIO-FAMÍLIA - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	DEPENDENTES
296/2012	FABIO SANTOS CARVALHO	1

Salvador, em 03 de dezembro de 2012.

ARNALDO SANTANA BORGES MENDES
Gerente Administrativo-Financeiro/SUSPREV

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Companhia de Transporte do Salvador - CTS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03/2012

A Comissão de Licitação da CTS, atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da CTS, divulga a homologação da licitação abaixo especificada:

Licitação: Convite 03/2012;

Processo nº: 515/2012/CTS;

Objeto: Construção da caixa de fundação da escada rolante da Estação de Transbordo Acesso Norte, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

Amparo Legal: Lei 8.666/93;

Empresa Vencedora: LRX Engenharia Ltda;

Valor: R\$ 23.092,80 (vinte e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos);

Fonte de Recurso: 50 - Próprio;
Data da Homologação: 30.11.2012;
Ordem de Serviço - OS: 020/2012.

ANA CLAUDIA COUTO
Presidente da Comissão

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 818/2012;

Objeto: Inscrição de servidor no "Curso Prático Concurso Público e Elaboração de Editais";

Contratada: Premier Eventos e Serviços Ltda;

Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);

Dotação Orçamentária: 26.122.045.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 50 - Próprio;

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, artigo 25, inciso II;

Data: 03.12.2012.

ANA CLAUDIA COUTO
Subcoordenadora de Convênios e Contratos

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/047/09/2012

PROCESSO Nº 1507/2011
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 89, Edf. Oxumaré, Ladeira de São Bento - Centro
LOCADOR: Predial Oxumaré Ltda
REPRESENTANTE LEGAL: Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha
CPF.: 028.151.255-87
VALOR MENSAL: 35.801,68 (trinta e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEPLAG	04.122.045.2504	3.3.90.39	000

Salvador, 30 de novembro de 2012

ALINE BATISTA
Diretora/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 12733/2011

AFM Nº: 3615/2012 - R\$ 10.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012

CONTRATADA: MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 09.007.162/0001-26

AFM Nº: 3616/2012 - R\$ 47.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 13207/2011

AFM Nº: 3591/2012 - R\$ 55.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012

CONTRATADA: IMPÉRIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.102.813/0001-67

AFM Nº: 3592/2012 - R\$ 58.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012

CONTRATADA: AGILA MARKETING E DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.656.727/0001-45

PROCESSO: 10376/2011

AFM Nº: 3678/2012 - R\$ 1.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2012

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20

AFM Nº: 3677/2012 - R\$ 1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2012

CONTRATADA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.

CNPJ: 17.174.657/0001-78

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 03 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 427/2012

AFM Nº: 3604/2012 - R\$ 45.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 10595/2011

AFM Nº: 3681/2012 - R\$ 7.630,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2012

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 13340/2011

AFM Nº: 3679/2012 - R\$ 2.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2012

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 5672/2011

AFM Nº: 3613/2012 - R\$ 4.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012

CONTRATADA: CHRISPIM NEDI CARRILHO.

CNPJ: 01.402.400/0001-96

PROCESSO: 6490/2011

AFM Nº: 3611/2012 - R\$ 10.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 3682/2011

AFM Nº: 3682/2012 - R\$ 1.596,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2012

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 03 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 5349/2012

AFM Nº: 3676/2012 - R\$ 107.487,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2012

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.598.984/0001-78

PROCESSO: 4219/2011

AFM Nº: 3593/2012 - R\$ 26.148,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 9146/2011

AFM Nº: 3692/2012 - R\$ 31.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/11/2012

CONTRATADA: MECFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.794.030/0001-30

PROCESSO: 9152/2011

AFM Nº: 3693/2012 - R\$ 2.970,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/11/2012

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 8522/2011

FM Nº: 3603/2012 - R\$ 140.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

OBJETO: Produtos Alimentícios

PROCESSO: 8978/2011

AFM Nº: 3585/2012 - R\$ 7.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.884.446/0002-70

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109/2107; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 03 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILA Nº 028/2012

PROCESSO: nº 2680/2012

EMPRESA: Med Lar Internações Domiciliares Ltda.

OBJETO: Retificar o número do CNPJ: onde se lê 01.728.688/0004-93, leia-se 01.728.688/0001-93.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Companhia de Transporte do Salvador - CTS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2012003552; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 083/2011; TERMO DE COMPROMISSO: 2012000010; PROCESSO: 1243/2011; CONTRATANTE: CTS; CNPJ: 03.231.999/0001-78; CONTRATADA: Ello Atacadão de Produtos Ltda.; CNPJ: 03.326.448/0001-98; OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza; VALOR TOTAL: R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.045.2001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 50 - Recursos Próprios; DATA DA ASSINATURA: 19.11.2012.

AFM: 2012003553; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 089/2011; TERMO DE COMPROMISSO: 2011000106; PROCESSO: 1934/2011; CONTRATANTE: CTS; CNPJ: 03.231.999/0001-78; CONTRATADA: RD Representações e Distribuição Ltda. - ME; CNPJ: 03.423.120/0001-90; OBJETO: Aquisição de açúcar cristal; VALOR TOTAL: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.045.2001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 50 - Recursos Próprios; DATA DA ASSINATURA: 19.11.2012.

AFM: 2012003556; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 078/2011; TERMO DE COMPROMISSO: 2011000101; PROCESSO: 1490/2011; CONTRATANTE: CTS; CNPJ: 03.231.999/0001-78; CONTRATADA: Oficce 2 Ltda. - ME; CNPJ: 11.413.900/0001-87; OBJETO: Aquisição de material de expediente; VALOR TOTAL: R\$ 1.682,15 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.045.2001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 50 - Recursos Próprios; DATA DA ASSINATURA: 19.11.2012.

AFM: 2012003557; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 079/2011; TERMO DE COMPROMISSO: 2011000109; PROCESSO: 563/2011; CONTRATANTE: CTS; CNPJ: 03.231.999/0001-78; CONTRATADA: Oficce 2 Ltda. - ME; CNPJ: 11.413.900/0001-87; OBJETO: Aquisição de material de expediente; VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.045.2001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 50 - Recursos Próprios; DATA DA ASSINATURA: 19.11.2012.

AFM: 2012003558; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 108/2011; TERMO DE COMPROMISSO: 2012000017; PROCESSO: 2093/2011; CONTRATANTE: CTS; CNPJ: 03.231.999/0001-78; CONTRATADA: Oficce 2 Ltda. - ME; CNPJ: 11.413.900/0001-87; OBJETO: Aquisição de material de expediente; VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.045.2001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 50 - Recursos Próprios; DATA DA ASSINATURA: 19.11.2012.

SÉRGIO MURILO LIMA DA SILVA
Coordenador Administrativo

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

LEIA-SE:

RETIFICAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

NO RESUMO DE CONVÊNIO Nº 031/2012, PUBLICADO NO DOM 5.741 DE 27/11/2012.

Salvador, 03/12/ 2012

ONDE SE LÊ:

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revés, lavrando-se o correspondente termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-2799-2008	621198-4	HUGO MARCEL QUERINO DE ALMEIDA
NFL-1945-2009	295333-1	CLAUDIA DO SOC. V. CRUZ DA COSTA
NFL-1945-2009	295333-1	LILIAN DE OLIVEIRA ROSA
NFL-2209-2009	338946-4	JOSELITO RIBEIRO LIMA
NFL-2209-2009	338946-4	TELMA M CARNEIRO DA SILVA
NFL-1644-2009	645885-8	CLAUDELINO DE B. BATISTA E OUTRA
NFL-1644-2009	645885-8	RESERVA DE A. SALV. EMP. LTDA
NFL-1733-2010	314714-2	NAASSON MIZAE FAC. DOS SANTOS
NFL-1733-2010	314714-2	GABRIEL LIMA BITENCOURT
NFL-3699-2012	000794/042-24	BANCO BRADESCO S/A
NFL-3668-2012	242767/001-92	HOTEL CANTO DO AMOR LTDA
NFL-3263-2012	681451-4	ADVANIA MARIA DAMASCENO GOMES
NFL-3263-2012	681451-4	CITTA ITAPUA EMP. IMOB. SPE LTDA
NFL-3212-2012	635153-0	LIDIA LEMOS DE SOUZA
NFL-3212-2012	635153-0	LIZ CONST. EMP. E PARTICIP. LTDA
NFL-3484-2012	638442-0	MARCO ANTONIO FELIX DE CERQUEIRA
NFL-3484-2012	638442-0	COSTA ANDRADE N. B. E. D. INCORP
NFL-3060-2012	665423-1	SIMONE NOGUEIRA DE SOUSA
NFL-3060-2012	665423-1	G & E EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL-0433-2010	644000-2	CARLO BRITTO FERREIRA
NFL-0433-2010	644000-2	CONSORCIO OAS G. FOREST VILLE
NFL-0873-2011	620442-2	TITO MAGALDI DE LUNA FREIRE
NFL-2699-2010	648071-3	ANDREA MARIA DOS SANTOS MORAIS
NFL-2699-2010	648071-3	MDA CONSTRUÇÕES LTDA
NFL-2694-2010	648068-3	MOISÉS ALVES DA CUNHA
NFL-2694-2010	648068-3	MDA CONSTRUÇÕES LTDA
NFL-3766-2012	685632-2	JANAINA DE ALMEIDA GUANAIS
NFL-3766-2012	685632-2	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-2819-2012	658693-7	MAGNEIDE RODRIGUES JARDIM ALVES
NFL-3503-2012	207969-0	JOSE RODRIGUES DE CARV. JUNIOR
NFL-3696-2012	000794/028-14	BANCO BRADESCO S/A
NFL-3780-2012	269619/001-28	JOSE CARLOS MENDES SOUZA ME
NFL-3635-2012	384394/001-02	MENDES & MELO ADV. ASSOCIADOS
NFL-2176-2008	163543/001-84	SOCIEDADE I. DE ENC.SOC. SIMP.LTDA

Salvador, 03 de Dezembro de 2012

JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Fiscalização- CFII/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital

no horário de 08:00 h às 13:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38107/2012	IRACEMA SANTOS G. MOREIRA	LANÇAMENTO
21344/2012	ARNALDO CONCEIÇÃO DE SENA	DESMEMBRAMENTO
66248/2011	ANA LUCIA B. ERBERT DE C. FONTES	CANC. INSCRIÇÃO
57149/2011	CELIO DIAS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
80385/2011	ELMA MARIA TRINDADE	CERTIDAO DE AREA
100883/2009	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	Lançamento
31663/2012	maria das graças dos santos	LANÇAMENTO
53361/2012	maria emilia gonçalves brito	alter.ocupação
39008/2012	ANTONIO ALBINO CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
9353/2011	EVA OLIVEIRA DE SANTANA	LANÇAMENTO
46148/2012	ALBERTO JESUS PEREIRA	LANÇAMENTO
29170/2010	MARIA HELENA ALVES SANTOS	REVISÃO DE AREA
46699/2012	REINALDO FARIAS SANTA ROSA	ADMINISTRATIVO
4654/2010	ANA RAIMUNDA DOS SANTOS LOPES	REVISÃO DE AREA
43427/2012	andre luis santos	lançamento
16514/2010	elisabete e. da anunciação	cancelam.inscr
22200/2012	maria das graças braga lima	desmembramento
51265/2012	leda maria oliveira rocha	revisão de área
45050/2011	antonio carlos barbosa	revisão de área
13133/2012	iraci ribeiro da silva	revisão de area
18136/2012	wellington sergio de abreu	revisão de area
53596/2012	fernando mendes	revisão de area
84138/2010	antonio claudio da silva viana	desmembramento
66818/2012	maria lucia damasio	profi
13966/2012	welington oliveira campos	administrativo

Salvador, 03 de Dezembro de 2012

ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA
Coordenador de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

AVISO DE DIVULGAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão, na forma que determina o parágrafo 5º do artigo 6º do Decreto 21.550/2011, faz divulgar o quantitativo de vagas disponibilizadas para o Programa Portal para a Universidade, subprograma de Incentivo à Educação Superior pelas instituições de ensino superior, conveniadas com a Prefeitura Municipal do Salvador, ao tempo em que informa:

1º - As inscrições para o Programa Portal Para a Universidade, Subprograma "Incentivo à Educação Superior" ocorrerão no Setor de Gestão de Pessoas de cada órgão ou entidade, no período de 10 de dezembro de 2012 a 10 de janeiro de 2013.

2º - No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a cópia do contracheque, comprovante de matrícula 2013.1 e CPF, cópia do RG (para filhos), cópia da certidão de casamento (para cônjuge) e diploma ou certificado de conclusão de curso se graduado, preenchendo, neste ato, a Ficha de Inscrição e a Declaração de Compromisso.

3º - A DGP/CDV - Diretoria Central de Gestão de Pessoas - Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas, no período de 11 a 30 de janeiro de

2013, realizará, se o número de inscritos for maior do que o número de vagas disponibilizadas para um curso, processo seletivo, observando os critérios dispostos no § 6º do artigo 6º e parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 21.550/2011.

4º - A SEPLAG publicará no DOM, por instituição e curso, até o dia 31 de janeiro de 2013, os servidores contemplados com o incentivo de 30%, 35% e 85%.

5º - As CAD's, GERAD's e GERAF's, através dos seus Setores de Gestão de Pessoas, são as unidades administrativas, em cada órgão e entidade, responsáveis por prestar informações e esclarecimentos sobre o Programa Portal Para a Universidade, Subprograma "Incentivo à Educação Superior", sendo seus titulares, devidamente instruídos pela SEPLAG.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPLAG, em 28 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL Nº 014/2012

O Setor de Cobrança de Autos de Infração da Vigilância Sanitária do Município do Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos e trâmites processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos autuados, devidamente identificados no Quadro 1, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde do Município do Salvador) a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, para regularizar seu débito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na dívida ativa.

Salvador, 03 de dezembro de 2012.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Matrícula nº 977105-0

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS, JULGADOS E PENALIZADOS, SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA, E COM CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR VIA POSTAL.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.0	13531/2009	AI Nº 0566 (27/08/2009) / TIP Nº 2079 (09/08/2010)	2AGM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. ME.	Incisos II e VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (250 UFIR)
1.1	8676/2010	AI Nº 4206 (24/05/2010) / TIP Nº 0439 (11/01/2012)	ACADEMIA BOXE ELITE LTDA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.2	11056/2010	AI Nº 6478 (01/06/2010) / TIP Nº 0583 (23/04/2012)	A Ç O U G U E RECANTO DA CARNE LTDA. ME.	Incisos II e VII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (250 UFIR)
1.3	0516/2011	AI Nº 0884 (02/12/2010) / TIP Nº 0567 (19/04/2012)	ACADEMIA DE GINÁSTICA POWER FITNESS LTDA.	Inciso IV, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.4	4087/2011	AI Nº 0023E (24/11/2010) / TIP Nº 0589 (23/04/2012)	A & S HOTEL LTDA.	Incisos II e XII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA e MULTA (200 UFIR)
1.5	15478/2010	AI Nº 4259 (13/05/2010) / TIP Nº 0523 (12/03/2012)	AFN DROGARIA LTDA.	Inciso XII, Art.10, Lei Federal nº 6.437/1977.	MULTA (R\$ 2.000,00)
1.6	0524/2011	AI Nº 0015E (30/09/2010) / TIP Nº 0593 (23/04/2012)	ARNALDO DE JESUS MELHOR ME.	Incisos VII e IX, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.7	0572/2011	AI Nº 1320 (15/10/2010) / TIP Nº 0613 (29/05/2012)	A. SIMON NEIME.	Inciso II, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.8	3108/2010	AI Nº 0337AR (14/02/2010) / TIP Nº 0444 (06/02/2012)	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM.	Inciso XVIII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.9	3079/2010	AI Nº 6794 (16/12/2009) / TIP Nº 0450 (07/02/2012)	AUTO POSTO MERIDIONAL LTDA.	Incisos IV e XVII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (250 UFIR)
1.10	0562/2011	AI Nº 6889 (14/12/2010) / TIP Nº 0664 (09/07/2012)	BIOÁGUA PRODUTOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.11	0559/2010	AI Nº 6947 (19/10/2010) / TIP Nº 0663 (09/07/2012)	BIOÁGUA PRODUTOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.12	0518/2011	AI Nº 6882 (30/11/2010) / TIP Nº 0578 (23/04/2012)	BIOANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.13	3107/2010	AI Nº 0333AR (12/02/2010) / TIP Nº 0495 (01/03/2012)	BOMBOMJAM MERCADO PARAÍSO LTDA. ME.	Inciso IX, alínea c, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.14	11134/2010	AI Nº 2096 (07/06/2010) / TIP Nº 0580 (23/04/2012)	BOM EXEMPLO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.15	15678/2010	AI Nº 1295 (25/08/2010) / TIP Nº 0579 (23/04/2012)	BOM EXEMPLO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (250 UFIR)
1.16	P258/2011	AI Nº 2809 (02/12/2010) / TIP Nº 0630 (01/06/2012)	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - LOJA VASCO DA GAMA.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.17	0563/2011	AI Nº 0958 (14/12/2010) / TIP Nº 0633 (04/06/2012)	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - LOJA ARAÚJO PINHO.	Inciso II, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.18	11155/2010	AI Nº 2098 (11/06/2010) / TIP Nº 0632 (04/06/2012)	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - LOJA PAU DA LIMA.	Incisos VII e IX, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.19	11149/2010	AI Nº 4216 (17/06/2010) / TIP Nº 0638 (04/06/2012)	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - LOJA GARIBALDI.	Incisos II, VI e XII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.400 UFIR)
1.20	15535/2010	AI Nº 2714 (13/09/2010) / TIP Nº 0566 (19/04/2012)	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - FARMÁCIA/ LOJA GARIBALDI.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (250 UFIR)
1.21	3050/2010	AI Nº 6851 (24/02/2010) / TIP Nº 0594 (23/04/2012)	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - LOJA URUGUAI.	Incisos II e IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (300 UFIR)
1.22	15572/2010	AI Nº 0913 (21/09/2010) / TIP Nº 0616 (29/05/2012)	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - LOJA IAPI.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.23	3116/2010	AI Nº 0268AR (14/02/2010) / TIP Nº 0492 (01/03/2012)	CAMALEÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	Inciso XVIII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.24	15660/2010	AI Nº 7312 (04/08/2010) / TIP Nº 0662 (09/07/2012)	CASINHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.25	P45/2011	AI Nº 3895 (28/01/2011) / TIP Nº 0678 (30/07/2012)	CENTRO MÉDICO DO CABULA LTDA. ME.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (300 UFIR)

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.26	3382/2010	AI Nº 3267 (30/12/2009) / TIP Nº 0679 (30/07/2012)	CENTRO MÉDICO DO CABULA LTDA. ME.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.27	6562/2004	AI Nº 1410 (02/09/2004) / TIP Nº 0637 (04/06/2012)	CHURRASCARIA TCHÊ PICANHAS LTDA.	Incisos V e XII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA e MULTA (190 UFIR)
1.28	8689/2010	AI Nº 5374 (20/05/2010) / TIP Nº 0665 (09/07/2012)	CLIPO CLÍNICA DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA. ME.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.29	3294/2009	AI Nº 1325 (03/03/2009) / TIP Nº 0346 (11/05/2011)	COMÉRCIO DE ESPORTES RELUZ LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.30	3779/2007	Als Nº 1559 e 1552 (14/03/2007) / TIP Nº 0483 (02/10/2009)	DBV ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	Incisos II, V e XII, Art. 229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (600 UFIR)
1.31	3144/2010	AI Nº 0336AR (15/02/2010) / TIP Nº 0459 (27/02/2012)	ED DEZ EVENTOS PROMOCÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME.	Inciso XVIII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.32	6955/2009	AI Nº 1008AR (24/02/2009) / TIP Nº 0460 (27/02/2012)	ED DEZ EVENTOS PROMOCÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME.	Inciso XVIII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.33	6766/2010	AI Nº 0340AR (15/02/2010) / TIP Nº 0465 (27/02/2012)	ESTRADA VELHA PRODUTORES LTDA.	Inciso II, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.34	15524/2010	AI Nº 1498 (29/09/2010) / TIP Nº 0569 (19/04/2012)	CENCOSUD BRASILEIRA COMERCIAL LTDA. - G. BARBOSA LOJA COSTAZUL.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.35	0445/2010	AI Nº 0662 (08/01/2010) / TIP Nº 0537 (04/04/2012)	GETÚLIO PEREIRA DOS SANTOS.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.36	P106/2010	AI Nº 7346 (07/10/2010) / TIP Nº 0591 (23/04/2012)	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA DE AMARGOSA ME.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.37	0560/2010	AI Nº 6784 (19/11/2009) / TIP Nº 0572 (19/04/2012)	GOLDEN GRILL RESTAURANTE LTDA.	Incisos IV e VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (380 UFIR)
1.38	8557/2010	AI Nº 0999 (31/05/2010) / TIP Nº 0618 (29/05/2012)	GRÃO DE TRIGO PADARIA E LANCHONETE LTDA.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (200 UFIR)
1.39	8620/2010	AI Nº 6866 (28/05/2010) / TIP Nº 0562 (19/04/2012)	G.S. CAMPOS.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.40	15547/2010	AI Nº 0626 (30/08/2010) / TIP Nº 0565 (19/04/2012)	HERON DE ABREU REBELO DE MATOS.	Inciso II, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.41	8321/2010	AI Nº 6902 (22/04/2010) / TIP Nº 0571 (19/04/2012)	HMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.42	15472/2010	AI Nº 3448 (12/07/2010) / TIP Nº 0584 (23/04/2012)	IGUATEMI GELATO SORVETERIA LTDA. - EPP.	Incisos VII e IX, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.43	0283/2009	AI Nº 0973 (25/11/2008) / TIP Nº 0402 (13/03/2012)	IVONETE SANDE NASCIMENTO DOS SANTOS.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.44	15652/2010	AI Nº 3164 (07/10/2010) / TIP Nº 0605 (07/05/2012)	IVETE LIMA SANTOS.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.45	P119/2011	AI Nº 2938 (18/10/2010) / TIP Nº 0635 (04/06/2012)	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.46	5201/2011	AI Nº 3246 (11/11/2010) / TIP Nº 0747 (18/09/2012)	JANIELLY MELO SALES ME.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.47	11172/2010	AI Nº 2353 (18/06/2010) / TIP Nº 0570 (19/04/2012)	J.E. CIRILO NETO.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (250 UFIR)
1.48	15461/2010	AI Nº 3160 (23/08/2010) / TIP Nº 0587 (23/04/2012)	JOSÉ ARGEMIRO MUNIZ GOMES DA SILVA ME.	Inciso XVIII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.49	15533/2010	AI Nº 6306 (08/10/2010) / TIP Nº 0750 (18/09/2012)	JOSÉ BARRETO DA SILVA JÚNIOR ME.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (200 UFIR)
1.50	11170/2010	AI Nº 2713 (16/06/2010) / TIP Nº 0563 (19/04/2012)	JRJ MERCADINHO LTDA. ME.	Incisos II e VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (350 UFIR)
1.51	8316/2010	AI Nº 5279 (19/04/2010) / TIP Nº 0586 (23/04/2012)	JUSSARA LUZ HANSEN E CIA. LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.52	3166/2010	AI Nº 4282 (05/02/2010) / TIP Nº 0627 (01/06/2012)	L.I.P. LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES PATOLÓGICAS LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.53	8295/2010	AI Nº 4289 (25/03/2010) / TIP Nº 0628 (01/06/2012)	L.I.P. LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES PATOLÓGICAS LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.54	17120/2009	AI Nº 3103 (07/10/2009) / TIP Nº 0497 (14/03/2012)	LUCÉLIO ZAGUI.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.55	3072/2010	AI Nº 2145 (14/12/2009) / TIP Nº 0823 (16/10/2012)	LUCINEIDE NEVES DOS REIS.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.56	8310/2010	AI Nº 0790 (23/04/2010) / TIP Nº 0576 (23/04/2012)	LUCINEIDE NEVES DOS REIS.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.57	5865/2008	AI Nº 0550 (10/04/2008) / TIP Nº 0974 (24/05/2010)	FELIX - COMÉRCIO DE CARNES LTDA. EPP	Inciso VI, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.58	4084/2011	AI Nº 6886 (07/12/2010) / TIP Nº 0592 (23/04/2012)	ÓTICA DA CIDADE LTDA. ME.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.59	P128/2011	AI Nº 4717 (20/10/2010) / TIP Nº 0636 (04/06/2012)	ÓTICAS RIO BRANCO LTDA.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (380 UFIR)
1.60	14440/2008	AI Nº 0990 (03/09/2008) / TIP Nº 0517 (29/03/2012)	PANIFICADORA ITAIPU LTDA.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (1.300 UFIR)
1.61	15502/2010	AI Nº 2891 (26/08/2010) / TIP Nº 0755 (20/09/2012)	PASSOS CARMO ALIMENTOS LTDA. ME.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.62	15528/2010	AI Nº 1583 (08/10/2010) / TIP Nº 0753 (18/09/2012)	P O U S A D A EMPORIOS LTDA. ME.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.63	15561/2010	AI Nº 0966 (27/08/2010) / TIP Nº 0668 (10/07/2012)	SCJ FARMÁCIA E DROGARIA LTDA. ME.	Inciso VII, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.64	3570/2009	AI Nº 1321 (16/02/2009) / TIP Nº 0484 (14/03/2012)	VALDEVILSON ANDRADE COUTO.	Inciso IV, Art.229, Lei Municipal nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 65



Preparar Salvador para a
Copa do Mundo da FIFA™
é um trabalho de equipe.
A sua participação é fundamental.

www.copa.salvador.ba.gov.br
Está chegando a hora. Salvador conta com você.

Visite nossas redes sociais:

 [facebook/ecopa.salvador](https://www.facebook.com/ecopa.salvador)  [@ecopasalvador](https://twitter.com/ecopasalvador)

COPA DAS CONFEDERAÇÕES

Salvador receberá grandes jogos da competição

Tabela foi definida no último sábado, em sorteio oficial realizado pela Fifa, em São Paulo

Um dos maiores clássicos do futebol mundial, Brasil e Itália, terá como palco a capital baiana, no dia 22 de junho, dentro da Copa das Confederações. O sorteio oficial da competição foi realizado no último sábado, em São Paulo, onde foram definidos os grupos que vão disputar a competição.

A Copa das Confederações acontecerá entre os dias 15 e 30 de junho de 2013, nas cidades de Salvador, Recife, Fortaleza, Rio de Janeiro, Brasília e Belo Horizonte e será dividida em dois grupos: A (Brasil, Japão, México e Itália) e B (Espanha, Uruguai, Taiti e Campeão da África). Salvador vai se-

diar, no dia 20 de junho, o jogo entre as equipes do Uruguai e o campeão do Campeonato Africano das Nações de 2013, que será conhecido em fevereiro do próximo ano. No dia 30 de junho, a cidade será sede da disputa do terceiro lugar.

A vinda a Salvador de seleções de grande visibilidade no universo do futebol, representa uma oportunidade única de sediar jogos inesquecíveis, ao mesmo tempo em que fortalecerá a imagem da cidade e intensificará o turismo. “Estamos muito felizes com o resultado do sorteio. Salvador saiu ganhando nessa disputa e iremos trabalhar intensivamente para que a nos-

sa cidade seja ainda mais conhecida pelo mundo. A população soteropolitana ganhará com legados físicos, so-

ciais e institucionais”, comemorou o gestor do Escritório Municipal da Copa (Ecopa), Leonel Leal.

**TABELA DE JOGOS
FASE CLASSIFICATÓRIA**

Grupo A

15/6 - 16h: Brasil x Japão - **Brasília**
16/6 - 16h: México x Itália - **Rio de Janeiro**
19/6 - 16h: Brasil x México - **Fortaleza**
19/6 - 19h: Itália x Japão - **Recife**
22/6 - 14h: Japão x México - **Belo Horizonte**
22/6 - 14h: Brasil x Itália - **Salvador**

Grupo B

16/6 - 19h: Espanha x Uruguai - **Recife**
17/6 - 16h: Taiti x Campeão da África - **Belo Horizonte**
20/6 - 16h: Espanha e Taiti - **Rio de Janeiro**
20/6 - 19h: Uruguai x Campeão da África - **Salvador**
23/6 - 16h: Espanha x Campeão da África - **Fortaleza**
23/6 - 16h: Uruguai x Taiti - **Recife**

SEMIFINAIS

26/6 - 16h: 1º Grupo A x 2º Grupo B - **Belo Horizonte**
27/6 - 16h: 1º Grupo B x 2º Grupo A - **Fortaleza**

DISPUTA DO 3º LUGAR

30/6 - 13h: **Salvador**
FINAL
30/6 - 16h: **Rio de Janeiro**

INSCRIÇÕES ENCERRADAS

Cerca de quatro mil ambulantes são cadastrados para o Carnaval

Sesp avisa que prazo não será prorrogado e as taxas devem ser pagas até o próximo dia 14

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp) encerrou a etapa de cadastramento dos comerciantes ambulantes in-

teressados em trabalhar no Carnaval de 2013. Ao todo, 3.801 ambulantes se cadastraram e têm prazo até o próximo dia 14 para pagar as taxas estabelecidas,

concluir o processo de licenciamento e escolher o local onde vai trabalhar.

Segundo o secretário da Sesp, Marcelo Abreu, não haverá prorroga-

ção do período de cadastramento. “Quem não se cadastrou, não poderá, em hipótese alguma, comercializar produtos ao longo do circuito. Como em 2012, a fiscalização para impedir irregularidades será rigorosa por parte da Sesp e dos órgãos da Prefeitura envolvidos no processo. Para coibir irregularidades, teremos expressiva quantidade de fiscais espalhados por todo o roteiro do Carnaval”, explicou.

Outra ação fundamental para garantir uma festa tranquila para os foliões – turistas e população de Salvador – é a proibição do uso de carrinhos de mão e espetinhos de churrasco de metal ou madeira pontiaguda. Também está proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro, que podem colocar em risco a integridade física dos foliões.

Além do pagamento das taxas, o processo de licenciamento inclui a escolha do local onde o comerciante vai trabalhar



SECOM



HOST CITY
SALVADOR

FALTAM 556 DIAS

PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™

